



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 15.295/2022**

**DECISÃO**

---

Trata-se de contratação da empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS, CNPJ n. 22.965.437/0001-00, para a realização do evento de capacitação “Congresso Nacional de Licitações e Contratos”, com vistas à capacitação de 1 (uma) servidora, no período de 16 a 19 de maio de 2022, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, na modalidade online, ao vivo, no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 10 de maio de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior  
Secretário de Administração e Orçamento